

## **Anexo III**

### **Modelo de avaliação de propostas**

#### **1. Critério de avaliação**

O critério de avaliação é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os factores previstos no ponto 24. do Programa do Concurso e que se apresentam de seguida.

#### **2. Fórmula Geral:**

$$PG = F1 * [60\%] + F2 * [15\%] + F3 * [15\%] + F4 * [10\%]$$

#### **Elementos:**

PG – Pontuação Global do Concorrente

F1 – Montante do financiamento público requerido e percentagem do investimento realizado pelo concorrente, com recurso a capitais próprios ou alheios;

F2 – Qualidade técnica da proposta;

F3 – Qualidade do Plano económico-financeiro;

F4 – Qualidade da oferta grossista de acesso às redes.

#### **3. Regras**

**3.1.** A Pontuação do Concorrente (PC) e a pontuação de cada factor de avaliação são arredondados à terceira casa decimal.

#### 4. Pontuação de cada factor

A apreciação das propostas em termos de cada um dos factores de avaliação, estipulados no ponto 24. do Programa do Concurso, compete ao Júri, o qual utiliza uma escala de 0 a 100 para pontuar a proposta em cada um dos factores, sendo 50 e 70 as pontuações correspondentes aos níveis Neutro e Bom respectivamente, definidos nas tabelas seguintes.

A pontuação da proposta em cada factor ou sub-factor será obtida pela aplicação do método MACBETH<sup>19</sup>.

Releva-se que não foi definida qualquer função de valor para permitir determinar directamente a pontuação parcial correspondente à *performance* das propostas em cada factor/sub-factor. Em particular, a relação entre os valores de financiamento público requerido e a pontuação no factor 1.1 não é, por isso, necessariamente linear.

---

<sup>19</sup> ver, por exemplo, Bana e Costa, C.A., Ferreira, J.A.A., Corrêa, E.C. (2000), “Metodologia Multicritério de Apoio à Avaliação de Propostas em Concursos Públicos”, em C.H. Antunes, L. Valadares Tavares (eds.), *Casos de Aplicação da Investigação Operacional*, McGraw-Hill, Lisboa (336-363); ou, Bana e Costa, C.A., Corrêa, E.C., De Corte, J.M., Vansnick, J.C. (2002), “Facilitating bid evaluation in public call for tenders: a socio-technical approach”, *OMEGA: The International Journal of Management Science*, 30, 3 (227-242)

**F1 – Montante do financiamento público requerido e percentagem do investimento realizado pelo concorrente, com recurso a capitais próprios ou alheios:**

FACTORES	SUB-FACTORES	INDICADORES	NEUTRO	BOM
Factor 1.1. Montante do financiamento público requerido para investimento(95%)		Subsídio a fundo perdido a solicitar para o investimento nas redes de comunicações electrónicas de alta velocidade	4 milhões de euros	3 milhões de euros
Factor 1.2 Percentagens do investimento financiado sem recurso a fundos públicos (5%)			33%	67%

**F2 – Qualidade técnica da proposta:**

FACTORES	SUB-FACTORES	INDICADORES	NEUTRO	BOM
<b>Factor 2.1</b>  <b>Projecto, Tecnologia e Topologia de Rede (9%)</b>	<b>Sub-Factor 2.1.1</b>  <b>Projecto (29%)</b>	Programa de trabalhos e cronograma relativo à concepção, elaboração do projecto, construção e exploração da rede	A proposta apresenta o programa de trabalhos e cronograma relativo à concepção, elaboração do projecto, construção e exploração da rede, em conformidade com o Plano Técnico	A proposta apresenta o programa de trabalhos e cronograma relativo à concepção, elaboração do projecto, construção e exploração da rede, em conformidade com o Plano Técnico, de forma consistente e fundamentada
	<b>Sub-Factor 2.1.2</b>  <b>Tecnologia e Topologia de Rede (71%)</b>	Descrição da: - Tecnologia da rede - Topologia de rede assim como diagrama simplificado	Apresenta uma descrição exaustiva da tecnologia e da topologia de rede adoptada	Apresenta uma descrição exaustiva da tecnologia e da topologia de rede adoptada de forma consistente e fundamentada
<b>Factor 2.2</b>  <b>Requisitos de Cobertura (55%)</b>	<b>Sub-Factor 2.2.1</b>  <b>Taxa de cobertura (60%)</b>	Nível de cobertura da população de cada um dos concelhos ao fim de 24 meses desde o início da adjudicação do projecto	A taxa de cobertura da população em cada concelho é igual a 50% da população	A taxa de cobertura da população em cada concelho é igual a 80%
	<b>Sub-Factor 2.2.2</b>  <b>Evolução da cobertura nos primeiros 24 meses (35%)</b>	Plano detalhado da evolução da cobertura da população por cada concelho e respectiva calendarização semestral nos primeiros 24 meses	Atinge a cobertura de 50% da população ao fim de 24 meses	Atinge a cobertura de 50% da população ao fim de 12 meses

	<b>Sub-Factor 2.2.3</b>  <b>Evolução da cobertura nos cinco anos após os 24 meses iniciais (5%)</b>	Plano da evolução da cobertura da população por cada concelho e respectiva calendarização nos cinco anos após os 24 meses iniciais	Atinge a cobertura de 65% da população ao fim dos cinco anos após os 24 meses iniciais	Atinge a cobertura de 90% da população ao fim dos cinco anos após os 24 meses iniciais
<b>Factor 2.3</b>  <b>Rede (36%)</b>	<b>Sub-Factor 2.3.1</b> <b>Desempenho da Rede (50%)</b>	Débitos máximos efectivos de <i>downstream</i> assegurados no prazo de 24 meses	Os débitos por utilizador final em cada concelho são iguais a 40 Mbps	Os débitos por utilizador final em cada concelho são iguais a 100 Mbps
	<b>Sub-Factor 2.3.2</b> <b>Gestão operacional e manutenção da Rede (50%)</b>	Indica: - Os sistemas de gestão e supervisão dos sistemas e rede que pretendem implementar; - A organização, qualificação e localização das equipas de operação e manutenção dos sistemas e rede; - A estratégia de actuação ao nível da operação e manutenção face ao comportamento dos sistemas e rede - Os meios técnicos e logísticos de apoio às equipas de operação e manutenção; - Indicação dos tempos de intervenção em caso e avarias	Apresenta o modo de organização da gestão operacional e manutenção da rede descrevendo cada um dos itens.	Apresenta o modo de organização da gestão operacional e manutenção da rede descrevendo uma forma fundamentada e consistente cada um dos itens.

### F3 – Qualidade do Plano Económico-Financeiro:

FACTORES	SUB-FACTORES	INDICADORES	NEUTRO	BOM
Factor 3.1 Qualidade do Plano de Negócio  (72%)	<b>Sub-Factor 3.1.1 (10%)</b>  Caracterização da zona geográfica abrangida pelo concurso		Apresenta caracterização geral da zona abrangida pelo concurso, nomeadamente numa perspectiva, geográfica, demográfica e económica.  Caracteriza o acesso das populações a serviços de comunicações electrónicas, as redes de comunicações electrónicas disponibilizadas e as condutas e outras infra-estruturas existentes, identificando eventuais estrangulamentos.  Apresenta um cenário de evolução da situação da zona em questão, a curto e a médio-prazo, devidamente enquadrado no que diz respeito a variáveis exógenas.	Apresenta de forma pormenorizada e justificada os elementos referidos no nível neutro, utilizando nomeadamente estudos ou levantamentos que efectuou e que anexa à proposta.  Apresenta mais que um cenário de evolução da situação da zona em questão, a curto e a médio-prazo, devidamente enquadrados no que diz respeito a variáveis exógenas.
	<b>Sub-Factor 3.1.2 (61%)</b>  Memória descritiva do plano de negócio e factores críticos de sucesso		Apresenta as opções base definidas relativamente à sua estratégia comercial de actuação e o detalhe dos aspectos mais relevantes associados à actividade que se propõe desenvolver no âmbito da exploração de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade, nomeadamente caracterizando os potenciais clientes, fornecedores, parcerias, recurso a subcontratação.  Indica os factores críticos de sucesso do plano de negócio.	Apresenta de forma pormenorizada e justificada os elementos referidos no nível neutro relativamente à estratégia comercial e actividade a desenvolver e outros elementos demonstrativos do grau de maturidade do negócio, incluindo documentação comprovativa de eventuais pré-acordos, contratos promessa ou acordos já efectuados, designadamente, para contratação de serviços (oferta retalhista de serviços de comunicações electrónicas e outros serviços), ou em ainda em outras áreas (como as de transferência de tecnologia, construção civil e financiamentos).  Os factores críticos de sucesso identificados são coerentes com o plano de negócio e é também identificado o potencial impacto dos mesmos.

	<b>Sub-Factor 3.1.3.</b> <b>(29%)</b> <b>Disponibilidade de oferta retalhista</b>		Não apresenta compromisso de disponibilizar oferta retalhista	-Compromisso de disponibilização de oferta retalhista de serviços de comunicações electrónicas pelo próprio concorrente ou por entidades subcontratadas, nos termos previstos no Programa do Concurso,
<b>Factor 3.2</b> <b>Qualidade da análise de viabilidade e risco do projecto</b>  <b>(28%)</b>			Apresenta, correctamente e fundamentadamente de acordo com a legislação em vigor, planos de investimento (investimento global do projecto), de custos de exploração, de receitas, bem como demonstrações de resultados previsionais e dos fluxos de caixa, balanços previsionais, e o VAL, a TIR e o Período de recuperação do capital. Apresenta análise de sensibilidade sumária.	Apresenta os elementos referidos no nível neutro e identifica de forma fundamentada os parâmetros críticos do projecto apresentando as análises de sensibilidade combinando os diversos parâmetros críticos em situações extremas.

F4 – Qualidade da oferta grossista de acesso às redes:

FACTORES	SUB-FACTORES	INDICADORES	NEUTRO	BOM
Factor 4.1 Qualidade global da oferta grossista (50%)	<b>Sub-Factor 4.1.1 (52%)</b> Diversidade de modalidades da oferta grossista	Modalidades de oferta grossista disponibilizadas	Acesso <i>bitstream</i>	Acesso <i>bitstream</i> , acesso físico aos diversos elementos da rede e acesso a condutas detidas pelo concorrente
	<b>Sub-Factor 4.1.2 (32%)</b> Suporte simultâneo de múltiplas beneficiárias para escolha de cada utilizador final, em toda a extensão da rede	Capacidade para prestar serviços em simultâneo por mais do que uma entidade em toda a extensão da rede	Dois	Dez
	<b>Sub-Factor 4.1.3 (16%)</b> Diversidade de pontos de acesso à rede	Flexibilidade de criação de pontos de acesso à rede	Um único ponto para acesso a toda a área abrangida pelo concurso	Além de um ponto único, capacidade para disponibilização, a pedido, de pontos de acesso adicionais
Factor 4.2 Informação disponibilizada na oferta grossista (10%)	<b>Sub-Factor 4.2.1 (24%)</b> Descrição das características técnicas da rede, incluindo a descrição e localização dos pontos de acesso e, no caso do acesso a condutas, postes e infraestrutura associada, o traçado dos mesmos	Características técnicas da rede	Descrição de todos os aspectos mencionados no sub-factor	Descrição de todos os aspectos mencionados no sub-factor de forma consistente e bem fundamentada
	<b>Sub-Factor 4.2.2 (13%)</b> Descrição dos diversos interfaces de ligação entre as redes e respectivas especificações técnicas, incluindo APIs	Interfaces	Descrição dos interfaces e respectivas especificações técnicas	Descrição dos interfaces e respectivas especificações técnicas, adoptando interfaces normalizados

	<b>Sub-Factor 4.2.3 (44%)</b> Descrição dos procedimentos e condições de acesso e utilização das infra-estruturas	Procedimentos	Descrição dos procedimentos e condições de acesso e utilização das infra-estruturas	Descrição dos procedimentos e condições de acesso e utilização das infra-estruturas, fundamentando de que forma constitui um acesso eficiente e assegura condições não discriminatórias e concorrenciais para os beneficiários
	<b>Sub-Factor 4.2.4 (19%)</b> Existência de cadastro georeferenciado completo da cobertura da rede	Cadastro	Garantia de disponibilização de um cadastro georeferenciado completo da cobertura da rede no máximo até à disponibilização da oferta grossista	Garantia de disponibilização de um cadastro georeferenciado completo da cobertura da rede, com uma antecedência de seis meses face à data de disponibilização da oferta grossista
<b>Factor 4.3</b> <b>Qualidade de serviço</b> <b>(20%)</b>	<b>Sub-Factor 4.3.1 (36%)</b> Adequação dos prazos de provisão	Prazos máximos de fornecimento para 95% dos casos	12 dias úteis	5 dias úteis
	<b>Sub-Factor 4.3.2 (36%)</b> Adequação dos prazos de reposição do serviço/disponibilidade	Prazos máximos de reposição para 95% dos casos	28 horas úteis	12 horas úteis
	<b>Sub-Factor 4.3.3 (28%)</b> Adequação das compensações em caso de incumprimentos dos níveis de serviço estabelecidos.	Compensações	Define compensações que incentivem o cumprimento dos níveis definidos	Define compensações que incentivem o cumprimento dos níveis definidos, sem necessidade de apresentação de planos de previsões por parte dos beneficiários, com atribuição automática
<b>Factor 4.4</b> <b>Preços</b> <b>(20%)</b>	<b>Sub-Factor 4.4.1 (69%)</b> Adequação dos preços do acesso e interligação	Preços	Apresenta os preços que irá praticar	Apresenta preços grossistas compatíveis com os actuais preços de retalho, apresentando fundamentação dos preços tendo em conta os custos
	<b>Sub-Factor 4.4.2 (31%)</b> Adequação dos preços para a co-instalação física (e/ou virtual)	Preços	Apresenta os preços que irá praticar	Apresenta preços, apresentando fundamentação tendo em conta os custos